



LEI Nº 2554/2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.01- DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (79)

Fonte de Recurso: 40 ASPS

R\$ 13.800,00

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.01- DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (80)

Fonte de Recurso: 40 ASPS

R\$ 264.900,00

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.01- DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (81)

Fonte de Recurso: 40 ASPS

R\$ 77.000,00

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.01- DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (82)

Fonte de Recurso: 40 ASPS

R\$ 32.000,00

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.01- DIVISAO DE SAUDE

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (106)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Fonte de Recurso: 40 ASPs
R\$ 125.000,00

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.01- DIVISAO DE SAUDE
3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (107)
Fonte de Recurso: 40 ASPs
R\$ 5.300,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração